

Regras de Uso:
Serviço de Hospedagem de Sites

DTI — Diretoria de Tecnologia da Informação

Dados Gerais

| | | |
|--|---|--|
| Identificação do documento: | Regras de Uso - Serviço de Hospedagem de Sites - V1.12 | |
| Projeto: | Regras de Uso: Serviço de Hospedagem de Sites | |
| Histórico de Revisão: | Atividade: | Responsável: |
| | 1.0 – Criação do Documento (07/05/2015) | Ronaldo Costa – DPS Soraya Ferreira – DPE |
| | 1.0 – Revisão do Documento (19/05/2015) | Eustáquio Rodrigues – DAC Márcio Bunte – LCC Márcio Viana – DIS |
| | 1.1 – Revisão do documento para inclusão de informações sobre CMS e mecanismos de autenticação a serem usados, referência ao Decreto Nº 8.135 e inclusão da modelagem do processo de solicitação do serviço (22/06/2015). | Márcio Bunte – LCC Márcio Viana – DIS Ronaldo Costa – DPS Soraya Ferreira – DPE |
| | 1.2 – Revisão do documento conforme observações do Diretor de TI (12/08/2015). | Márcio Bunte – LCC Márcio Viana – DIS Ronaldo Costa – DPS Soraya Ferreira – DPE |
| | 1.3 – Revisão do documento para detalhamento do item 4.1 (14/04/2016). | Márcio Viana – DIS Ronaldo Costa – DPS Soraya Ferreira – DPE |
| | 1.4 – Revisão do documento para acréscimo do item 6 - Restrições, e para alteração do item A do anexo I – quanto à versão do CentOS (20/09/2016). | Márcio Viana – DIS Ronaldo Costa – VDG Soraya Ferreira – DPE |
| | 1.5 – Revisão do documento para acréscimo de restrições para a escolha de nomes dos sites hospedados (30/09/2016). | Márcio Viana – DIS Ronaldo Costa – VDG Carlos Alfeu – CECOM |
| | 1.6 – Atualização das informações técnicas e acréscimo de restrições (21/01/2020) | Márcio Viana – DIS |
| | 1.7- Atualização das informações técnicas e acréscimo de restrições (25/08/2020) | Márcio Viana – DIS |
| 1.8 – Alteração no documento – Retirada do Termo de Uso (03/09/2020) | Karina Ribeiro – VDG | |

| Histórico de Revisão: | Atividade: | Responsável: |
|------------------------------|--|--|
| | 1.9 Alteração no documento -(30/09/2020) | Márcio Viana – DIS |
| | 1.10. Alteração no Documento – Anexo I veiculará em documento próprio de Requisitos Técnicos Revisão do processo de solicitação do serviço (19/08/2021) | Gabriela Lanza – DPS Wallison Araújo – DIS |
| | 1.10 Revisão no Documento (25/08/2021) | Sadallo Neto – DPS |
| | 1.11 Inclusão de orientações sobre sites administrativos (10/12/2021) | Márcio Viana – DIS Carlos Alfeu – DTI Fábia – CEDECOM |
| | 1.12 Alteração de Público Alvo do Serviço (17/10/2022) | Márcio Viana – DIS Carlos Alfeu – DTI Lucilene Miranda-DPS |

Sumário

| | |
|--------------------------------------|---|
| 1. Apresentação | 5 |
| 2. Termos e Definições..... | 5 |
| 3. Público-Alvo | 5 |
| 4. Processo de Solicitação | 6 |
| a. Requisitos | 6 |
| b. Fluxo do Serviço..... | 6 |
| 5. Restrições e Obrigações..... | 7 |
| a. Quanto ao acesso ao ambiente..... | 7 |
| b. Quanto ao conteúdo do site | 7 |
| c. Quanto ao uso dos recursos | 7 |
| 6. Estrutura da URL | 7 |
| 7. Encerramento do Serviço | 8 |
| 8. Proteção dos Dados Pessoais | 8 |
| 9. Contato | 9 |
| 10. Considerações Gerais..... | 9 |

1. Apresentação

Este documento descreve as **Regras de Uso do Serviço de Hospedagem de Sites** oferecido pela Diretoria de Tecnologia da Informação da UFMG.

O serviço oferecido compreende a disponibilização de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (servidores de alta disponibilidade, armazenamento de dados e rede internet, entre outros) apropriada para a gestão, armazenamento e disponibilização do acesso ao conteúdo do *site* do Usuário. Não faz parte desse serviço o desenvolvimento e a administração do *site*, bem como a alimentação do conteúdo, estando estes, exclusivamente, sob a responsabilidade do Usuário do serviço.

A implantação deste serviço tem ainda como motivação atender ao disposto no Decreto Nº 8.135, de 4 de novembro de 2013, Art. 1º, § 4º que estabelece que o armazenamento de dados de interesse institucional dos órgãos da administração pública, como a UFMG, deverá ser feito utilizando-se instalações fornecidas por órgãos e entidades da administração pública federal. Portanto, ao se utilizar deste serviço de hospedagem de sites, a comunidade atenderá a esta legislação.

Não está previsto, até o momento, o repasse de custos para a utilização deste serviço.

2. Termos e Definições

| TERMO | DEFINIÇÃO |
|-----------------------|--|
| Administrador do site | Responsável pela administração do site, bem como a alimentação do seu conteúdo. O Administrador pode ou não ser o Usuário solicitante do serviço, ficando a cargo deste último esta definição. |
| Aplicação Web | Sistema de informática projetado para utilização através de um navegador, que implementa regras de negócio, fluxo de trabalho ou alguma lógica de programação com finalidade específica. |
| CECOM | Centro de Computação da Universidade Federal de Minas Gerais |
| CMS | Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (<i>Content Management System</i>) usado para criar, editar, gerenciar e publicar conteúdo web de forma consistentemente organizada. |
| DAC | Divisão de Atendimento e Consultoria |
| DIS | Divisão de Infraestrutura e Serviços |
| DPE | Divisão de Projetos Especiais |
| DPS | Divisão de Processos e Segurança da Informação |
| DTI | Diretoria de Tecnologia da Informação |
| LCC | Laboratório de Computação Científica da UFMG |
| Site | Um website ou site é um conjunto de páginas web, isto é, de hipertextos acessíveis geralmente pelo protocolo HTTP na internet por meio de um navegador web (browser). |
| Site administrativo | Site cujo solicitante seja membro de órgão da administração central, suplementares, auxiliares ou complementares; unidades ou departamentos administrativos. |
| Site acadêmico | Site cujo solicitante seja membro de unidades ou departamentos acadêmicos. |
| UFMG | Universidade Federal de Minas Gerais |
| Usuário | Membros do corpo docente ou técnicos administrativos em educação (ver item 3. Público-Alvo), que solicitem e passem a ser atendidos pelo serviço de hospedagem de sites da DTI. |

3. Público-Alvo

O serviço é oferecido aos membros do corpo docente ou técnico administrativo, pertencentes a quaisquer órgãos da administração central, suplementares, auxiliares ou complementares; unidades e departamentos acadêmicos ou setores administrativos da UFMG.

Neste contexto, considerar as seguintes definições:

a. Docentes: servidores com contrato ativo pertencentes ao quadro de pessoal da UFMG e integrantes das carreiras de magistério superior e de magistério de ensino básico, técnico e tecnológico.

b. Técnicos administrativos em educação: servidores com contrato ativo pertencentes ao quadro de pessoal da UFMG e integrantes das carreiras PCCTAE, cargos em comissão de recrutamento amplo e PUCRCE.

4. Processo de Solicitação

a. Requisitos

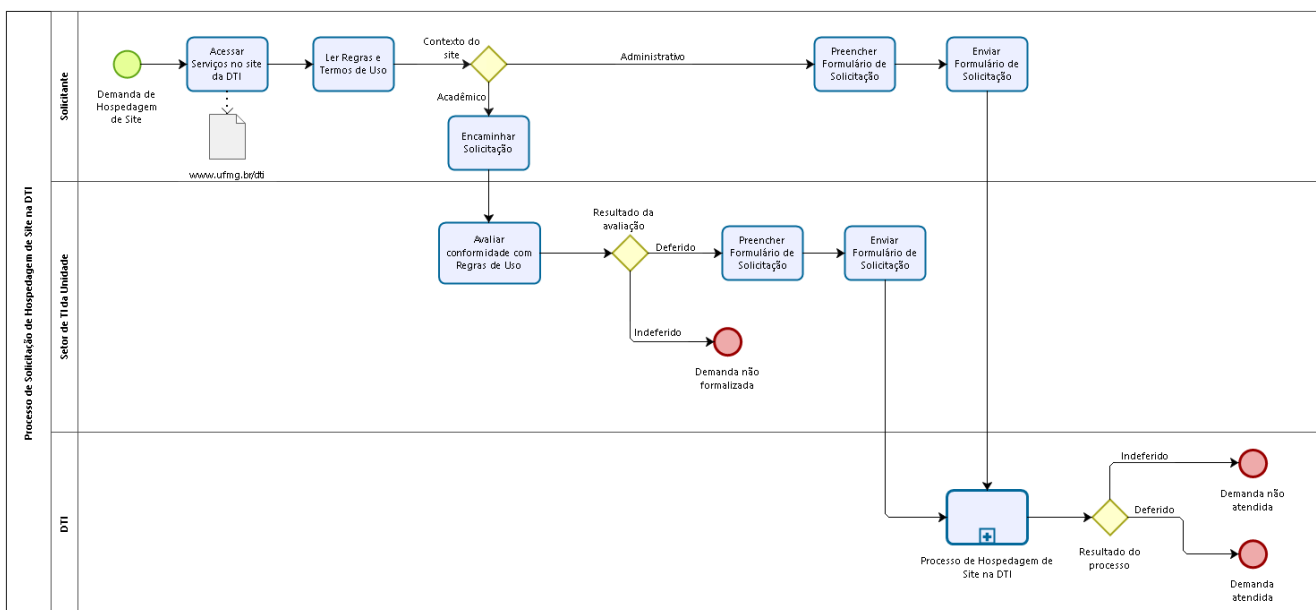
O membro ou órgão da comunidade da UFMG que desejar utilizar e se tornar Usuário deste serviço, deverá satisfazer as seguintes exigências:

1. possuir cadastro ativo no minhaUFMG (portal de acesso aos serviços disponibilizados pela UFMG);
2. justificar que a utilização desse recurso seja de interesse institucional;
3. comprometer-se quanto a ciência e autorização do diretor do órgão com relação à solicitação do serviço;
4. estar de acordo com as Regras de Uso do Serviço e com os Termos de Uso de recursos de TI encontrados no portal minhaUFMG;
5. satisfazer os requisitos técnicos, encontrados em documento próprio na página deste serviço.

b. Fluxo do Serviço

As solicitações de hospedagem de sites acadêmicos devem ser realizadas pelo setor de TI da Unidade, enquanto as de sites administrativos devem ser solicitadas por um funcionário do setor interessado.

O processo definido para a solicitação o do serviço pode ser visualizado no diagrama abaixo.



5. Restrições e Obrigações

a. Quanto ao acesso ao ambiente

O acesso aos servidores dos sites será feito exclusivamente através do protocolo FTP, por meio da rede da UFMG. Caso o Administrador queira acessar o servidor fora dessa rede, poderá utilizar VPN, mediante login minhaUFMG. A forma de configuração da VPN está disponível no catálogo de serviços da DTI.

O acesso à interface administrativa do site deverá ser feito por meio da rede da UFMG ou por configuração do Proxy. A forma de configuração da Proxy está disponível no catálogo de serviços da DTI.

b. Quanto ao conteúdo do site

A DTI não hospedará sites considerados pessoais (de professores ou funcionários), de disciplinas, projetos acadêmicos e assemelhados. Estes sites deverão ser hospedados na Unidade de origem do interessado.

A DTI não hospedará sistemas ou serviços cujo uso se restrinja ao setor, departamento ou unidade.

Todo site deverá em todas as suas páginas ou, no mínimo, em sua página inicial trazer referência explícita em local visível de fácil acesso a logomarca da UFMG, semelhante ao encontrado no portal <https://ufmg.br>. O manual para aplicação da marca pode ser encontrado em <https://www.ufmg.br/marca>. Dúvidas deverão ser solucionadas junto ao CEDECOM.

Todo o conteúdo veiculado no site é de responsabilidade do seu Administrador, ficando isenta a DTI de quaisquer ônus provenientes de ações de responsabilidade por sua veiculação.

O Administrador e o Usuário com permissão de postagem responderão integral e solidariamente por uma eventual transgressão de direitos autorais do material postado.

c. Quanto ao uso dos recursos

O Administrador do Site deverá, continuamente, atualizar o site de forma a mantê-lo compatível com a atualização tecnológica do ambiente de hospedagem. A descrição desse ambiente está disponível na página do serviço, no site da DTI.

A área de armazenamento destinada ao site é de uso exclusivo deste, **não** devendo ser utilizada como repositório de arquivos destinados a outros fins, tais como:

- a) Fornecimento de material didático para aulas e afins;
- b) Arquivos para consumo em reuniões e afins, salvo o caso em que estes arquivos estejam ali para dar visibilidade à comunidade;
- c) Backup de material acadêmico ou administrativo.

O espaço ocupado pelo site não poderá ser superior a 2GB.

6. Estrutura da URL

Os sites acadêmicos serão hospedados com a seguinte estrutura de endereço/URL:

sites.<sigla da unidade>.ufmg.br/<nome do site>

Exemplo: sites.icb.ufmg.br/pgzooufmg (site do programa de Pós-graduação em Zoologia do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG). Preferencialmente, deve-se utilizar o nome do departamento, laboratório, setor, etc. como nome do site. Este nome deverá coincidir ou referenciar a identificação física utilizada na própria unidade.

Os sites administrativos serão hospedados sob a estrutura de endereço/URL www.ufmg.br/<órgão>, desde que tenham a aprovação do respectivo órgão. o. Recomenda-se, também, que o CEDECOM seja consultado sobre a estrutura do nome e do conteúdo que são propostos. Os responsáveis pelos sites administrativos receberão direitos de acesso para a manutenção posterior do site, que sempre devem estar sujeitos às definições técnicas emanadas pela DTI e pelo CEDECOM.

Casos excepcionais nos quais os interessados queiram hospedar sites na raiz do www.ufmg.br, ou seja, em www.ufmg.br/, deverão ser submetidos à avaliação do CEDECOM e estarão condicionados às orientações que forem definidas por aquele órgão.

7. Encerramento do Serviço

Caso não haja mais interesse em utilizar o serviço, o Usuário deverá solicitar o encerramento à DTI pelo canal indicado neste documento. A partir da data da solicitação, a DTI ficará desobrigada de realizar backups diários do conteúdo do site. Além disso, o Usuário terá o prazo máximo de 1 mês para solicitar, pelo mesmo meio, a cópia do conteúdo do site sob sua responsabilidade. Após este prazo, todo o conteúdo será removido, não cabendo mais à DTI o seu fornecimento.

8. Proteção dos Dados Pessoais

A DTI realizará tratamento de dados pessoais do requisitante dos serviços e de terceiros envolvidos. As Disposições Gerais sobre o Tratamento de Dados Pessoais nos Serviços Fornecidos pela DTI podem ser encontradas no site da DTI, sendo essas informações complementares a estas Regras de Uso e sua leitura obrigatória pelo requisitante.

Os dados pessoais coletados do requisitante do serviço são:

- Nome completo;
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Login minhaUFMG;
- E-mail; e
- Telefone.

Os dados pessoais coletados de terceiros envolvidos são:

- Nome completo do Responsável Técnico pelo site;
- E-mail do Responsável Técnico pelo site;
- Telefone do Responsável Técnico pelo site;
- Nome do Diretor de Unidade do requisitante;
- Unidade de Diretor de Unidade do requisitante.

Os dados são coletados para as seguintes finalidades:

- Permitir que a DTI identifique e entre em contato com o Requisitante do serviço;
- Permitir que a DTI identifique e entre em contato com o Responsável Técnico do site hospedado.
- Permitir que a DTI identifique e entre em contato com o Diretor de Unidade, a fim de confirmar ciência deste na solicitação do serviço.
- Para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

Quanto aos dados pessoais veiculados no site, dentre os tratamentos de dados pessoais citados na lei, a DTI é responsável pelo armazenamento dos dados, por garantir proteção dos ativos de informação, além de fornecer garantia da eliminação dos dados pessoais, no momento da solicitação do encerramento do serviço. Os outros tratamentos de dados pessoais (coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão e extração) são de responsabilidade do Usuário e do Administrador do Site (Controladores).

Ressalta-se, ainda, que o Usuário do Serviço e o Administrador do Site são responsáveis por implementar boas práticas de segurança da informação no desenvolvimento do site. Assim, incidentes relacionados aos dados pessoais, cuja causa esteja relacionada com implementação do site hospedado (por exemplo, uso de plugins ou ferramentas não confiáveis), deverão ser tratados pelos controladores.

9. Contato

Dúvidas relacionadas a estas Regras de Uso do Serviço de Hospedagem de Sites ou comunicação à DTI deverão ser enviadas para o setor de suporte no endereço suporte@dti.ufmg.br.

Fica estabelecido o correio eletrônico oficial da UFMG, o site da DTI, como os meios de comunicação por parte da DTI com seus usuários.

Outras formas de comunicação não serão aceitas.

10. Considerações Gerais

A DTI considera-se no direito de modificar ou atualizar este documento sem prévio aviso ou consentimento de seus Usuários.

Quaisquer modificações neste documento serão comunicadas pelos meios descritos nesse documento. A versão atualizada estará disponível no site da DTI (www.ufmg.br/dti).

Caberá a Diretoria da DTI julgar os casos omissos neste documento.